



Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Lei 125/2001



EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio com a Empresa de Abastecimento e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EBAPE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá – Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Empresa de Abastecimento e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EBAPE, com a finalidade de implementar ações conjuntas no âmbito do Município de Jatobá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2001.


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município.


Climério Tadeu Araújo de Lima
- Chefe de Gabinete -